



DECISÃO Nº 48-405

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **SEIJOKART S.C**

NACIONALIDADE: **ESP**

Nº: **405**

CONDUTOR: **RODRIGUEZ NICOLAS**

Respeitante à fase da prova: **X30 - MANGA QUALIFICAÇÃO 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º49 reportando que os pilotos acima indicados chegaram à zona técnica com a carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização não é suscetível de apelo - Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor - Art. 38.2 q) PEK.

Decisão anunciada

Data : **13/04/2025**

Hora : **12:20**

Presidente do Colégio : **Nome**
João Zenha (PRT)
LIC. PT 25/0046

Comissários Desportivos : **Nome**
João Azevedo (PRT)
LIC. PT 25/0084
Paulo Barreto (PRT)
LIC. PT 25/528

Assinatura

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **SEIJOKART S.C**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **48-405** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :